



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 162/07 – Autógrafo nº 11/08 – Proc. nº 1555/07

Lei nº 4.268, de 28 de março de 2008

**Denomina ABRIGO DO VELHO JEQUITIBÁ a
área declarada de Utilidade Pública pelo Dec.
nº 3498/90, situada à margem da Estrada do
Jequitibá, ligação Valinhos-Itatiba.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada ABRIGO DO VELHO
JEQUITIBÁ a área de 2.316,24 m² declarada de utilidade pública e situada à
margem da Estrada do Jequitibá, ligação Valinhos-Itatiba, devidamente descrita nos
termos do Decreto Municipal nº 3.498, de 05 de novembro de 1990, onde está
plantado o centenário Jequitibá, imune de corte pela Lei Municipal nº 2.300/90,
conforme planta nº 114/90 – PMV, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 28 de
março de 2008.

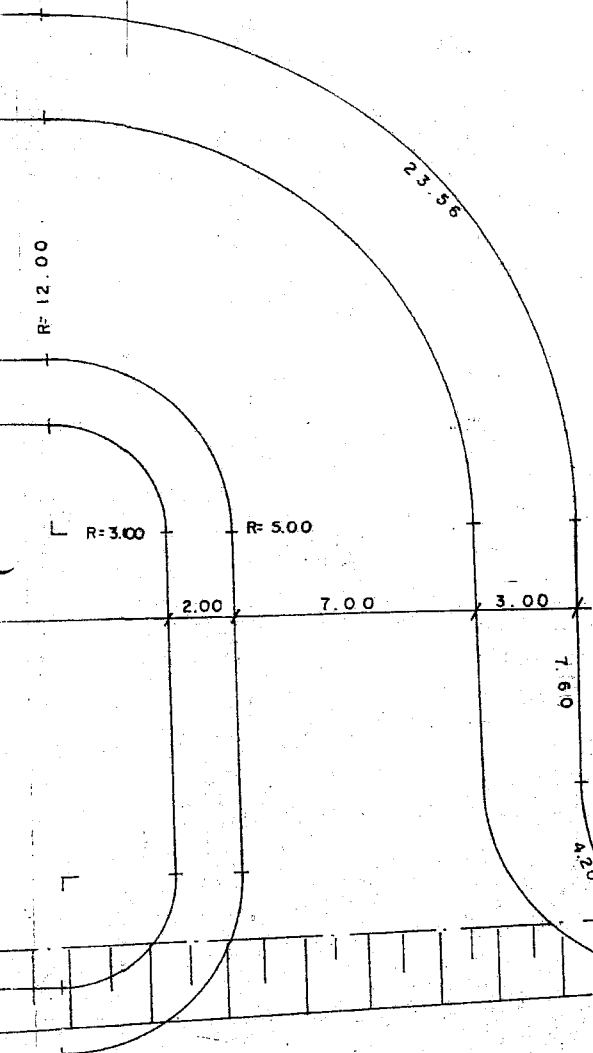


Marcus Bove de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores João Moysés Abujadi
e Paulo Montero

Proc. nº 1555/07
Fls. 11
Resp. Rafael

R= 15.00
D= 23.56
T= 15.00



PROCIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OU SUCESSORES

DR. WILSON SABIÉVILELA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P/ VALINHOS

ANEXO A LEI Nº 4268/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

S.O.
D.A.

ÁREA DESTINADA A PRESERVAÇÃO DO JEQUITIBÁ.

LOCAL: IMÓVEL SITUADO JUNTO À ESTRADA MUNICIPAL VALINHOS SENTIDO ITATIBA E CHÁCARA SÃO PAULO - GLEBA "A", BAIRRO PINHEIROS.

PROP.: PROCIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OU SUCESSORES.

VISTO DIRETORA - D.A. / S.O.

DESENHO: EDSON

ENGENHEIRA - D.A. / S.O.

ARQUITETA KATIA PICLUM VERSOSA
CREA Nº 98.179/D - S.P.

ENGº CIVIL ROSA H. MANALI BORTOLETTO
CREA Nº 141.592/D - S.P.

ORIGINAL	ESCALA
114	1/200
DATA	PROTOCOLO
15/10/90	

